



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 01/04/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

REQUERIMENTO Nº 95652/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitação para que seja feito um acordo entre Prefeitura e Sindicato dos servidores públicos municipais para negociação de reposição de aulas que não ocorreram no período de greve e por via de consequência não seja descontado o dia de trabalho do servidor.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se, pois, tem chegado ao meu conhecimento muitos questionamentos de servidores das escolas públicas municipais que estão em dúvida em relação a reposição das aulas do período em que ocorreu a greve dos professores. Muitos profissionais estão apreensivos e questionando que em suas escolas há um "ruído" por parte da direção que diz que os dias de greve serão descontados do salário daqueles servidores que aderiram ao movimento.

Estive na prefeitura e em conversa com um servidor de carreira, ele me explicou que todas essas faltas que foram lançadas no decorrer da greve foram lançadas como falta greve, não sendo consideradas como faltas comuns, nem mesmo poderão ser usadas como qualquer forma de punição aos servidores que estejam em período probatório ou mesmo aqueles que sejam apenas contratados. Também sabe-se que não existe nada na legislação atual que preveja que essas faltas tenham de ser compensadas aos sábados, por exemplo, porém, sabe-se que existe já uma tradição de décadas entre prefeitura e sindicato da cidade de que os servidores podem negociar para pagar esses dias aos sábados. É uma negociação que sempre ocorre entre o sindicato e a prefeitura. Até o envio deste documento, ainda não havia ocorrido essa negociação entre as partes, mas é de praxe que essa negociação aconteça, até porque, as faltas já foram lançadas como "faltas greves" para que possa justamente haver essa negociação no futuro. Como vereador, solicito que possa, portanto, haver por parte tanto da





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

prefeitura, quanto do sindicato dos professores, essa busca por diálogo e acordo, a fim de que os servidores que aderiram à greve possam ser autorizados a pagarem essas faltas ou aos sábados, como já é um costume em nossa cidade, ou, para àqueles que não quiserem trabalhar aos sábados, terem a ciência que terão o dia descontado, sem que isso implique a eles qualquer tipo de perseguição ou mesmo de penalização.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de março de 2024.

FABÃO
Vereador - Solidariedade

